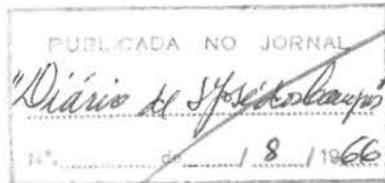




Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 870
de 3 de agosto de 1.966



O Prefeito Municipal de São José dos Campos, usando de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o fato de haver o Departamento Municipal de Educação e Cultura tomado a iniciativa da instalação, em regime de urgência, de várias classes em diversas unidades escolares - deste Município;

CONSIDERANDO que referidas classes vêm funcionando, desde o início do corrente ano, sob regência de professoras admitidas pelo Departamento Municipal de Educação e Cultura;

CONSIDERANDO a necessidade de se dar definição imediata a essa situação, sem solução de continuidade no funcionamento de referidas classes, até a sua definitiva normalização através de projeto de lei a ser encaminhado à Câmara Municipal;

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam criadas, em regime de emergência as seguintes classes nas respectivas unidades escolares abaixo discriminadas:

- 3º e 4º Anos do "Grupo Escolar das Vilas";
- 1º Ano do "Grupo Escolar das Vilas";
- 1º Ano do "Grupo Escolar das Vilas";
- 3º Ano da "Escola Mista da Vila Santa Terezinha";
- 2º e 3º Anos da "Escola Mista da Vila Terezinha";
- 1º e 2º Anos da "Escola Mista do Jardim da Granja";
- 1º, 2º e 3º Anos da "Escola Mista do Jardim da Granja";
- 1º Ano da "Escola Mista Municipal do "Jardim da Granja";
- 1º e 2º Anos da "Escola Mista Municipal da "Vila Santa Matilde";
- 1º Ano da "Escola Mista Municipal da "Vila Santa Matilde"; e
- 1º e 2º Anos do "Curso de Alfabetização de Adultos".-



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

Estado de São Paulo

- fls. 2 -

Artigo 2º - A Regência das classes criadas na -
forma do artigo 1º dêste decreto será exercida pelas professoras -
que já vêm desempenhando as respectivas atribuições como extranume-
rárias contratadas.

Artigo 3º - Uma vês criadas por lei as referidas
classes e os cargos respectivos, serão providos através de concur -
sos na forma da legislação em vigôr.

Artigo 4º - Êste decreto entrará em vigôr na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 3
de agôsto de 1.966.

Dr. José Marcondes Pereira
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Admi-
nistração, em três de agôsto de mil novecentos e sessenta e seis.


Darcy de Oliveira
Diretor do Deptº. de Administração